



PREFEITURA DE VALINHOS

PROCESSO Nº. 18.807/2017

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2018

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS - APAE.

Pelo presente Termo de APOSTILAMENTO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Valinhos/SP, **LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, inscrita no CPF nº 292.817.058-85 e pela Secretária Municipal da Educação **CLAUDINÉIA VENDEMIATTI SERAFIM**, inscrita no CPF nº 138.027.388-96, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS - APAE**, inscrita no CNPJ de número 44.635.290/0001-15, com sede à Rua Fioravante Agnello, 1669 - Valinhos/SP, Cep 13272-006, representada por seu presidente Luis Roberto Rososn, brasileiro, portador da cédula RG de nº. 9.311.848-X (SSP/SP), inscrito no CPF de nº. 004.861.818-71, doravante designada simplesmente **OSC**, resolvem ALTERAR O Plano De Trabalho do presente Termo, conforme as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente termo de APOSTILAMENTO tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho constante no processo administrativo nº 18.807/2017 pela OSC, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

2. DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Segunda – Ratifica-se o item 5.3 – Cronograma de Desembolso Mensal, do Plano de Trabalho da OSC, apresentado pela mesma e aprovado pela Secretaria da Educação, fls.556, Volume 3 do presente processo e o 1º Termo de Apostilamento, fls. 751, Volume 4 do presente processo, na forma das cláusulas Terceira e Quinta deste Termo.

Cláusula Terceira – Fica alterado nas provisões, os valores referentes aos tipos de despesas – Recursos Humanos e Materiais de Consumo, conforme anexo I deste Termo de Apostilamento.

3. DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO 02

Cláusula Quarta – O Saldo remanescente referente aos meses de janeiro/2021 a abril/2021, do Termo Aditivo nº 02 poderá ser utilizado pela OSC, conforme cláusula quinta do presente Termo de Apostilamento.

Cláusula Quinta – Fica incluído no Cronograma de Desembolso Mensal, do Plano de Trabalho da OSC, na provisão das despesas com Recursos Humanos, Vale Alimentação e altera o valor de



PREFEITURA DE VALINHOS

referência do Item Material de Consumo.

4. DOS VALORES

Cláusula Quinta – Não se altera os valores finais da atual parceria e considera como válido, o Plano de Aplicação de Recursos constante no anexo I, parte indissociável deste Termo de Apostilamento.

5. DA VIGÊNCIA

Cláusula Sexta – O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de 02 de maio de 2021.

São ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo originário, ora apostilado, para todos os fins de direito.

Valinhos, 26 de abril de 2021.

Claudinéia Vendemiatti Serafim
Secretária Municipal da Educação